



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO PLENÁRIA 001/2005.

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder Ticket alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marataízes.

O PRESIDENTE, Vereador AGISSÉ MELCHÍADES DE SOUZA FILHO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, na forma do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, APROVOU e ele promulga e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º. Autoriza a Câmara Municipal conceder ticket alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Marataízes.

Parágrafo Único: Só terão direito ao Ticket alimentação os servidores efetivos em que os seus vencimentos brutos não ultrapassem o teto de R\$ 460,00.

Art. 2º. O Ticket alimentação constitui um repasse financeiro mensal, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Marataízes, 23 de março de 2005.


Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUCAO No. 0002/2005

ABRE CREDITO ADICIONAL

O PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, no uso de suas atribuicoes legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 827 DE 03 DE JANEIRO DE 2005, RESOLVE:

Artigo 1o - Ficam abertos creditos Adicionais, do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotacoes do orcamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
339033.	Passagens e Despesas com Locomocao	3.300,00

TOTAL DE CREDITOS: 3.300,00

Artigo 2o - Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
339035.	Servicos de Consultoria	3.300,00

TOTAL DE REDUCOES: 3.300,00

ARTIGO 3o - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este(a) RESOLUCAO em vigor, na data de sua publicacao.

MARATAIZES, 01 de junho de 2005


CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Agissé Melchiadés de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUCAO No. 0003/2005

ABRE CREDITO ADICIONAL

O PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, no uso de suas atribuicoes legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 827 DE 03 DE JANEIRO DE 2005, RESOLVE:

Artigo 1o - Ficam abertos creditos Adicionais, do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotacoes do orcamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
339014.	Diarias - Civil	20.000,00
TOTAL DE CREDITOS		20.000,00

Artigo 2o - Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
339035.	Servicos de Consultoria	20.000,00
TOTAL DE REDUCOES		20.000,00

ARTIGO 3o - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este(a) RESOLUCAO em vigor, na data de sua publicacao.

MARATAIZES, 01 de julho de 2005


CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Agissé Melchiades de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUCAO No. 0005/2005

ABRE CREDITO ADICIONAL

O PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, no uso de suas atribuicoes legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 827 DE 03 DE JANEIRO DE 2005, RESOLVE:

Artigo 1o - Ficam abertos creditos Adicionais, do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotacoes do orcamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
339030.	Material de Consumo	10.000,00

TOTAL DE CREDITOS: 10.000,00

Artigo 2o - Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
339035.	Servicos de Consultoria	10.000,00

TOTAL DE REDUCOES: 10.000,00

ARTIGO 3o - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este(a) RESOLUCAO em vigor, na data de sua publicacao.

MARATAIZES, 18 de outubro de 2005


CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Agissé Melchiades de Souza Filho
Presidente